

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01, DO EDITAL DRH/CRS Nº 10/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE REGULA O CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2024 (CFSd QP-PM/2024)

A CORONEL PM DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E O CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital DRH/CRS nº 10/2023, de 06 de novembro de 2023, que regula o Concurso Público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da PMMG, para o ano de 2024, resolvem:

1. Em todo o edital, onde Lê-se:

Resolução Conjunta nº 4.278 - PMMG/CBMMG, de 10 de outubro de 2013.

Leia-se:

Resolução Conjunta nº 5.329 - PMMG/CBMMG, de 05 de dezembro de 2023.

2. Retificar os subitens 5.1 e 5.2, passando a vigorar com as seguintes redações:

5.1 Serão oferecidas 3.102 (trez mil cento e duas) vagas, conforme autorização concedida pela Resolução nº 5.321, de 06 de novembro de 2023, em conformidade com a Lei nº 22.415, de 16 de dezembro de 2016 (Fixa o Efetivo da Polícia Militar de Minas Gerais) e Decreto nº 48.719, de 09 de novembro de 2023 (Altera a distribuição do efetivo dos postos e graduações da Polícia Militar de Minas Gerais).

5.2 As vagas serão distribuídas conforme quadro a seguir:

REGIÃO	VAGAS POR SEXO		UNIDADE EXECUTORA	MUNICÍPIO DE EXECUÇÃO
	MASCULINO	FEMININO		
BH/RMBH (assim considerados os Municípios integrantes da 1ª, 2ª e 3ª RPM)	930	103	EFSD/APM	Belo Horizonte
4ª RPM	248	28	4ª RPM	Juiz de Fora Ubá
5ª RPM	121	13	5ª RPM	Uberaba
6ª RPM	77	09	6ª RPM	Lavras
7ª RPM	228	25	7ª RPM	Divinópolis e Bom Despacho
8ª RPM	40	05	8ª RPM	Governador Valadares
9ª RPM	180	20	9ª RPM	Uberlândia
10ª RPM	38	04	10ª RPM	Patos de Minas
11ª RPM	22	03	11ª RPM	Montes Claros
12ª RPM	267	30	12ª RPM	Ipatinga e Manhuaçu
14ª RPM	80	09	14ª RPM	Curvelo
15ª RPM	120	13	15ª RPM	Teófilo Otoni
16ª RPM	27	03	16ª RPM	Unaí
17ª RPM	207	23	17ª RPM	Pouso Alegre e Extrema
18ª RPM	161	18	18ª RPM	Poços de Caldas
19ª RPM	45	05	19ª RPM	Sete Lagoas
TOTAL	2.791	311	-	-

3. Acrescentar os subitens 7.12.1, 7.12.2 e 7.12.3:

7.12.1 Serão publicados no site do CRS, em separado, os atos de resultado de cada avaliação ou teste que compõe essa fase, em data a ser definida pela administração do concurso.

7.12.2 Para os candidatos aprovados no concurso, os processos de avaliação da sanidade física e mental e de avaliação psicológica previstos na Resolução Conjunta nº 5.329/2023 serão continuados e se estenderão durante o curso de formação e estágio probatório, quando o militar será acompanhado pelos profissionais de saúde da PMMG.

7.12.3 Caso sejam constatados fatores contra indicativos para permanência no curso de formação, seja por inadaptabilidade à função pretendida ou pela identificação de fatores preexistentes que contrariem os requisitos exigidos para ingresso na instituição ou no cargo, será aberto

procedimento administrativo com possibilidade de exoneração do cargo ou de retorno ao cargo anterior, conforme as normas institucionais.

4. Acrescentar a alínea “e” ao subitem 7.31.5.1:

e) Não será permitido o uso de recurso de ortoceratologia.

5. **PERMANECEM** inalterados os demais itens do Edital DRH/CRS nº 10/2023.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2024.

(a)SILMA REGINA G. DA R. OLIVEIRA, CEL PM
Diretora de Recursos Humanos

(a)WILLDRÉ L. S. FORTUNATO, TEN CEL PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção